



PREFEITURA DE  
**CAMANDUCAIA**

2017/2020

**150**  
anos

*Valorizando a História, trabalhando pelo progresso*



---

---

## **CONTRATO Nº 042/2018**

O **MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.935.396/0001-61, com sede na Rua Professor Francisco Manoel do Nascimento nº 15, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Edmar Cassalho Moreira Dias**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.997.656-78 e do RG MG 115.148-83 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça da Mantiqueira, nº 120, Vila da Mantiqueira, nesta cidade, a seguir denominado Contratante; e a Empresa **SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ nº 20.858.164/0001-61, estabelecida na Rua Dr. Olavo G. Pinto, 61 – Loja 01 – Centro - Itanhandu/MG – CEP 37.464-000, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Proprietária Shirley Aparecida de Souza, Brasileira, Solteira, portadora do RG nº 17.455.551 SSP/MG e CPF nº 035.365.228-82, resolvem firmar o presente contrato para o Fornecimento dos produtos como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório n.º 228/2017**, na modalidade Pregão Presencial nº 107/2017, do tipo Menor Preço por Lote, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 174 e demais disposições legais, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1

### **DO OBJETO**

I – Constitui objeto do presente instrumento, a **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTO DE TELEFONE FIXO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**, de forma parcelada, para as Secretarias Municipais conforme discriminação constante no “**Anexo I**” do Edital que deste instrumento faz parte integrante.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

II – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Contratada, sem autorização do Contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

III – A tolerância do Contratante com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Contratante exercer seus direitos a qualquer tempo.

IV - O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos, em sua totalidade ou em qualquer de seus itens em específico, em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo; reservando-se a Contratante a se valer dos termos do art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

---

---

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- V – Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do presente contrato.
- VI – Fornecer a relação dos servidores que poderão proceder à retirada dos produtos, quando a entrega dos produtos for ajustada de forma parcelada, mediante apresentação de documento hábil.
- VII – Promover a fiscalização e o controle na execução do presente contrato.

2

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- VIII – Fornecimento dos Produtos, conforme cláusula “I” mediante estrita observância dos termos e condições discriminados neste contrato e no “Anexo I” do Edital que deste instrumento faz parte integrante.
- a- Entregar exclusivamente o produto licitado, não podendo fazer alterações, podendo incorrer nos crimes previstos na lei de licitações.
- b- Cumprir as demais obrigações previstas no anexo I do edital.
- IX – Empreender a sua atividade profissional com diligência, probidade e zelo máximo.
- X – Fornecer, juntamente com a entrega dos produtos, toda documentação fiscal pertinente.
- XI – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à realização da entrega dos produtos a si adjudicados.
- XII – Manter, até o cabal cumprimento deste instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do objeto em questão.
- XIII – Repassar ao Contratante os abatimentos de preço que eventualmente praticar, em decorrência de promoções e/ou qualquer outro meio destinado a selecionar e angariar clientes.
- XIV – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução do presente contratado.
- XV – Indicar, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representar a Contratada junto ao Contratante, solucionando todos os assuntos relativos à execução do mesmo.
- XVI – O Objeto deste contrato deverá ser fornecido no Almojarifado, ficando a cargo da contratada todas as despesas decorrentes de fornecimento, frete, manuseio e demais condições para seu efetivo fornecimento no prazo de até 10 dias após O F.
- XVII – Os objetos da presente licitação serão recebidos, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo:
- a) Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório para produtos de consumo e em até 15 (quinze) dias úteis para produtos permanentes, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.



XVIII - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com as especificações e demais exigências do instrumento convocatório, com defeito, ou incompleto, após a notificação ao contratado, será suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, no prazo determinado pela Contratante; incorrendo a mesma nas aplicações das sanções cabíveis, podendo, ainda, se determinar à rescisão do contrato.

XIX – A Contratada obriga-se a arcar com o ônus por eventuais danos ocorridos nos produtos, bem como a proceder à substituição dos mesmos, em caso de defeitos ou entrega de produtos errados, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, às suas expensas, conforme disposto nos arts. 69 e 70 da Lei 8.666/93.

a- Descumprido o prazo para a substituição dos produtos, a empresa incorrerá nas multas de atraso na entrega dos produtos.

XX – Os produtos fornecidos deverão possuir garantia do fabricante, ou garantia estendida quando solicitado no edital, respondendo a Contratada, ou garantia estendida estabelecida no edital subsidiariamente, pelo produto.

XXI – A Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório e que não estejam em perfeitas condições de funcionamento, podendo rescindir o contrato e aplicar as penalidades e sanções cabíveis.

XXII – Os produtos fornecidos deverão estar de acordo com as normas de especificações e de controle editadas pelos órgãos oficiais, sob pena de recusa do recebimento do produto, independentemente das sanções legalmente previstas para o caso.

XXIII – Remeter ao Contratante, quando solicitado, relatórios operacionais discriminando a entrega dos produtos contratados, comprovando as datas de suas realizações e relação dos servidores que fizeram a retirada dos mesmos.

## **DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO FORNECIMENTO**

### **1- Obrigações de Fornecimento**

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central cujo endereço é Rua Professor Manoel do Nascimento, nº 147 – Bairro Centro – Camanducaia MG. Sendo que será necessário a instalação após a conferencia dos equipamentos.

O horário de entrega dos produtos e das mercadorias no almoxarifado central é das 7h30min às 10h00 e das 12h30min às 16h00, sob pena de não recebimento dos produtos.

Todos os produtos classificados como material permanente deverão possuir garantia total em caso de defeitos de fabricação pelo prazo de no mínimo 24 meses, contados da entrada do produto no Almoxarifado Municipal.

Todos os produtos classificados como material de consumo deverão possuir garantia total em casos de defeitos de fabricação pelo prazo de no mínimo 12 meses, contados da entrada do produto no almoxarifado municipal.

Em caso de defeitos no bem durante o prazo de garantia o mesmo deverá ser substituído no prazo de 05 dias, sob pena de multa de atraso na entrega da mercadoria.



Os produtos deverão ser entregues sempre que possível em caixas, de forma adequada que não venha comprometer o produto, no prazo de 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento (conferir prazo de entrega de cada processo), com as respectivas ordens de fornecimento.

As ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o recebedor poderá devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém, só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.

Os produtos deverão ser entregues sempre que possível em caixas, de forma adequada que não venha comprometer o produto, no prazo de 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento (conferir prazo de entrega de cada processo), com as respectivas ordens de fornecimento.

## 2- Fiscalização

A solicitação, conferência, acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos produtos, objeto deste contrato, serão realizados pelas Secretarias Municipais e Setores da Administração, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

As ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o recebedor poderá devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém, só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.

Fica responsável pela gestão e fiscalização do contrato o servidor designado:

O ocupante do Cargo Chefe de informática, no momento sendo preenchido pelo servidor Edson Donizete de Moraes, Matrícula 4699.

É responsabilidade do servidor acima designado comunicar ao setor de compras e licitações qualquer descumprimento de cláusula contratual ou padrão de qualidade, sob pena de incorrer as responsabilidades pertinentes.

Em caso de alteração de servidor acima designado, o novo ocupante do cargo passará a gerir o contrato.

### DO PREÇO

**XXV** – O valor global contratado pelo Fornecimento dos Produtos discriminados no presente instrumento é de **R\$ 83.600,00** (Oitenta e três mil e seiscentos reais), o qual, não sofrerá ajustes de qualquer espécie e a qualquer título que seja ressalvada a hipótese da cláusula **“XIII”** do presente contrato e do item **“f”** da cláusula **XVI do Edital**.

OBJETO						
LOTE 01						
Item	Descrição	Quant	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	STAND LONE 8 CANAIS STAND ALONE, GRAVADOR DE VIDEO TRIBRIDO 8 CANAIS	11	UND	JORTAN	737,00	8.107,00



	<p>Gravador de lime Triblido 8 canais, que grave e transmite imagens em HD, utilizando os mesmos cabos e alimentação do sistema alimentação, sem a necessidade de novos cabos, qualidade de imagem em alimentação 720p (HD) e 1080N; Tecnologia Tribrida de 2 geração capaz de gravar e gerenciar imagens nas lim tecnologias</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alimenta, HDCVI e IP;</li></ul> <p>Imagem em alta qualidade limentaç ou HDCVI com limentaç HD (720p – 15 FPS) ou em 1080N</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 12 FPS;</li></ul> <p>Tecnologia Auto Sens, podendo o DVR reconhecer automaticamente os canais HDCVI ou alimentação; Microprocessador embutido de alto desempenho;</p> <p>Entrada de lime 8 canais;</p> <p>Saidas de lime (monitores) 1HDMI, 1 VGA;</p> <p>Resoluo limen de limenta 1080N;</p> <p>Entrada de lime 1 canal RCA;</p> <p>Saida de lime 1 canal, RCA; Capacidade de armazenamento 1 HD Sata;</p> <p>2 Entradas USB;</p> <p>Ethernet RJ 45 (10/100);</p> <p>Funes de rede: HTTP, Ipv4/Ipv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP;</p> <p>Fonte de alimentação: DC12V/2ª</p> <p>Potencia: 10W (sem HD)</p>					
2.	<p>RB</p> <p>Processador: AR7240 300MHz</p> <p>Memoria: 32 MB DDR</p> <p>Memoria de Armazenamento de Dados: NAND Onboard 64MB</p> <p>Portas de Rede: 5 Portas FastEthernet - 10/100 Mbit/s</p> <p>Alimentação: 12V (Fonte Inclusa)</p> <p>Dimensões: 11.3 cm x 8.9 cm x 2.8 cm</p> <p>Peso: 130 Gramas</p> <p>Consumo de Energia: ~3W</p>	11	UND	MICROTIK	459,00	5.049,00



	Sistema Operacional: MikroTik RouterOS, Level4 license.					
3.	<p>CAMERA INFRAVERMELHO 20/30 M CAMERA INFRAVERMELHO COM ALCANCE DE 20 ATE 30 METROS, 1000 LINHAS, IRCUT Câmera infravermelho, com 1000 linhas de resolução e lente de 3.6 mm. Infravermelho, que garante uma ótima visão, mesmo na ausência de luz, garantindo uma imagem de qualidade com alcance de 20 a 30 metros no modo noturno; para uso em ambientes externos e internos com ajuste automatico de luz de fundo, regulando conforme se da a luz do ambiente a prova d'gua, com resistencia as diversas variacoes climaticas; camera com o grau de protecao IP66, ( prova de Sol e chuva); Resolucao: 1000 Linhas; Lente: Mini lente de 3.6mm. Formato: Bullet. Sensor Digital: 1/3 Digital; AGC Controle Automatico de Ganho Auto; BLC Compensao de Luz de Fundo: Auto; Alcance Infravermelho: de 20 at 30 metros; Sistema de TV NTSC; Saida de Video BNC / RCA 1.0vp Tipo p-75;</p>	68	UND	JORTAN	233,94	15.907,92
4.	<p>CAMERA INFRAVERMELHO 10 M CAMERA HDCVI - INFRAVERMELHO DISTANCIA IR DE ATA 10 METROS, 720P, LENTE 3.6MM Camera infravermelha com alcance IR de 10 metros, ideal para ambientes internos e externos; Sensor digital 1/4" 1.0 megapixel CMOS; Pixels efetivos (H V) 1280 x 720; Linhas horizontais 1280 H; Resolucao real 720 TVL;</p>	53	UND	JORTAN	185,00	9.805,00



	<p>Lente 3.6 mm; Angulo de visao (H x V) 68 x 36; Alcance IR 10 m; IR inteligente Sim; Vida util LED (MTBF) 10.000 horas; Comprimento de onda LED IR 850 nm; Formato do video HDCVI (NTSC); Saida de video Video Sinal HDCVI / 75 O (BNC) Sensibilidade Colorido: 0.01 lux/F1.2 (0 lux IR ON); Velocidade do obturador 1/60~1/100,000s Sincronismo Interno; Iris Eletronica; Dia e Noite Troca Automatica do Filtro (ICR); AGC - Controle Automtico de Ganho Sim; BLC - Compensao de Luz de Fundo Sim Balanco de branco ATW; Conexoes Saida de video BNC Femea; Alimentacao Conector P4 Femea Caracteristicas eletricas, consumo maximo de corrente 210 mA; Consumo maximo de potencia 2,5 W; Tensao 12 VCC; Protecao antissurto 500 V (video e alimentacao ); Dimensoes (C x L x A) 70 x 70 x 154 mm; Cor case Branco; Tipo case Bullet Grau de protecao IP66; Local de instalacao Interno e Externo.</p>					
5.	<p>CAMERA DOME CCD INFRAVERMELHO CAMERA DOME CCD INFRA VERMELHO 30MTS 1000 LINHAS 3,6 Lente De 3.6 Mm, projetado especificamente para rede de vigilancia Cftv Camera compacta com otima resolucao de imagem e resistente a impacto. Infravermelho e distancia de ate 20 metros. Maior Seguranca em locais de baixa iluminacao. Uso em teto.</p>	33	UND	JORTAN	195,00	6.435,00



	Fonte 12volts. Sensor: 1/3 Ccd Padrao Ntsc Resolucao: 1000 Linhas TvI Alcance: 30 Metros Scaneamento: 2:1 Interlacado Sincronismo: Interno Sistema Dnr: Contem Frequncia (H): 15.625 Khz frequncia (V): 50 Khz Total De Pixels: 512 (H) X 492 (V) 410k Balanco De Branco (Blc): Automtico Day Nygth (Irc): automatico compensaco de luz (Blc): automatico controle de ganho (Agc): automatico gama: 0.45 audio: Nao Cor: Branca					
6.	STAND ALONE GRAVADOR 16 CANAIS STAND ALONE, GRAVADOR DE VDEO TRIBRIDO 16 CANAIS Gravador de video Triblido 16 canais que grave e transmite imagens em HD utilizando os mesmos cabos e acessorios do sistema analógico sem a necessidade de novos cabos, qualidade de imagem em resolução 720p (HD) e 1080N; Tecnologia Tribrida de 2 geracao capaz de gravar e gerenciar imagens nas três tecnologias - analogica, HDCVI e IP; Imagem em alta qualidade analógica ou HDCVI com resolucao HD (720p - 15 FPS) ou em 1080N - 12 FPS; Tecnologia Auto Sens, podendo o DVR reconhecer automaticamente os canais HDCVI ou analogicos; Microprocessador embutido de alto desempenho; entrada de video 16 canais; Saidas de video (monitores) 1HDMI, 1 VGA; Resolucao maxima de gravao 1080N; Entrada de audio 1 canal RCA; Saida de audio 1 canal, RCA; Capacidade de armazenamento 1 HD Sata;	5	UND	JORTAN	1.182,33 2	5.911,66





	2 Entradas USB; Ethernet RJ 45 (10/100); Funes de rede: HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP; Fonte de alimentacao: DC12V/2A Potencia: 10W (sem HD)					
7.	FORTE ESTABILIZADA CAVEADA Fonte Estabilizada Chaveada 12v 1a para CFTV Fonte estabilizada para alimentar e proteger câmara de segurança de interferência e Curto-Circuito; Corrente Maxima 1a; Proteção contra curto circuito na saída e sobrecarga; Proteção Contra sobre temperatura(Aquecimento); Frequencia de operao de 50 A 60HZ; Saida de tencao totalmente estabilizada, Filtros Emi E Efi; Filtros contra interferência na imagem; Tenso de saida 12vdc; Bivolt.	183	UND	POWER XL	19,00	3.477,00
8.	CONECTOR BNC MACHO MOLA+ PARAF Conector BNC Macho Mola + Parafuso Conector BNC para Instalacao de camaras de Segurana; Fixacao no centro por parafuso; Material Metal; Niquelado; Jogo de Mola; Guia central protegido por nylon.	183	UND	MULTITOC	3,50	640,50
9.	CABO COAXIL BIPOLAR Rolo com 100m; Cabo especifico para CFTV (Energia e alimentacao atraves do mesmo cabo); Bipolar; Condutor Interno Fio de cobre nu flexivel 26AWG ou 24AWG; Isolacao interne Polietileno de baixa densidade; Isolacao externa PVC 70c como componentes anti-chamas branco; Blindagem 80%; Tranca de fios de cobre nu;	50	ROLO	MULTITOC	79,82	3.991,00



	Resistencia eletrica dos condutores (coaxial e laterais ) 140 W/km; Resistencia eletrica da blindagem (coaxial e lateral) 80% - 32 W/km.					
10.	CONECTOR P4 FEMEA NORNE CFTV Conector P4 femea com borne recomendado para uso em instalação de CFTV, alarmes, som e diversas utilizações em geral, dispensa o uso de solda, borne de compresso com parafuso para contato no condutor do cabo.	163	UND	MULTITOC	3,50	570,50
11.	CONECTOR P4 MACHO BONER CFTV Conector P4 femea com borne e recomendado para uso em instalacao de CFTV, alarmes, som e diversas utilizacoes em geral, dispensa o uso de solda, Borne de compressao com parafuso para contato no condutor do cabo	163	UND	MULTITOC	3,50	570,50
12.	RACK 3U Equipamentos de Rede (Switches, Hubs, Modems, Servidores, Stand Alone Etc...) ideais para acondicionamento de equipamentos e acessorios, sendo sua instalacao na parede, garantindo assim a protecao e seguranca, e economizando area util do piso. Estrutura soldada em aco SAE 1020 chapa 0,75/0,9mm coluna esp. Porta frontal com abertura de 135º, armacao em aco 0,75mm de esp., com visor fume 2,0mm de esp., com fecho e chave . Laterais removiveis 0,75mm de esp. com ventilacao e fecho rapido. Kit de 1º plano movel 1,2mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola. Pintura epoxi-po texturizada. Medidas: Altura: 163mm Profundidade: 300 mm Largura: 19" Polegadas (Padrao de Todos os Equipamentos), Cor Preta.	15	UND	MAX LINK	320,28	4.804,20
13.	KIT LOCALIZADOR DE CABO Composto de um gerador de tom e uma ponteira indutiva que emite sinal sonoro sem ser necessario de	1	UND	SPEEDYLA N WH806R	230,00	230,00



<p>conectar a rede elétrica. Distância de sinal de transmissão de 3 Km.</p> <p>Característica de utilização, Procura diretamente cabos de rede Cat.3, Cat.5E, Cat.6, Cat.6A, Coaxial, entre outros, Inspeção erros de conexão em cabo Lan ( Cat.5E ou Cat.6 ), linha telefônica, cabo coaxial, conexão invertida ou linha cruzada, com unidade remota ( Gerador de Tom ) com bateria de longa duração (até 50 horas em modo espera), Desligamento automático após período inativo, identifica par com ou sem o Receptor conectado, Localizador de cabo ( 8 contatos ) para teste passivo no Receptor, Receptor com alerta ( Bip ), Função de auto checagem, compensa automaticamente qualquer mudança na carga e na bateria. Caneta Indutiva com Gerador de Tom + Testador de Cabos montados com RJ45. Localizador de Par ( Zumbidor ). Led Branco na ponta p/ iluminação e facilidade no trabalho. Acompanha Fone de Ouvido.</p> <p>Características Técnicas</p> <p>Teste do Cabo:</p> <p>Detecta linha DC e determina Cátodo e ânodo.</p> <p>Teste de Continuidade, Curto-circuito e Circuito aberto.</p> <p>Deteção por Chamada. Volume regulável do Bip (intensidade sonora ). Velocidade do teste regulável. Fone de ouvido.</p> <p>Ajuste de volume: Na procura de um filamento. Caneta Indutiva com Lanterna.</p> <p>Dimensões: 153.72 cm (Caneta Indutiva) - 12.24.52.3 cm (Gerador de Tom) – Peso do kit: 465g</p> <p>Itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* 01 Emissor</li><li>* 01 Receptor</li><li>* 01 Cabo Patch cord 1m</li><li>* 02 Baterias 6F22 9V</li></ul>					
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



	<p>* 01 Fone de Ouvido * 01 Bolsa para Transporte * 01 Manual de instrucoes e Garantia.</p>					
14.	<p>HD DE 1TB PARA CFTV HD para uso em equipamento de CFTV, 3,5 polegadas capacidade formatada 1TB, dimensoes (LxPxX) 101,6 x 147 x 26,1mm, baixo consumo de energia, barulho e vibracao e alta dissipacao de calor, Aplicacao: uso em DVR e NVR Stand alones, capacidade de ate 32 cameras simultaneas, interface SATA 6 GB/s , velocidade de rotacao (RPM)5400, gerenciamento de energia requisitos medios de energia(W) leitura/escrita 5.3, ocioso 3.3, modo stand by e sono 0.7, com 3 anos de garantia e troca imediata.</p>	18	UND	SEAGATE	429,04	7.722,72
15.	<p>CAMERA WIRELESS IP NOTURNA Camera Wireless Ip Noturna Sensor Infravermelho Wifi. DESCRICAO DO PRODUTO: Camera IP com duas antenas para melhor visualizacao de imagens atraves da Internet ou celular. Sistema de alerta movimento, para que sua residencia esteja sempre segura. Possui infravermelho, sendo possivel a visualizacao de filmagens noturnas, alem disso, sempre em alta resolucao. Camera sem fio, realizando conexão via wi-fi, trazendo total praticidade para seu dia a dia. Controle via Internet através de aplicativo, podendo visualizar as imagens atraves de um celular, computador, notebook ou ate mesmo um Tablet, garantindo que você veja as imagens de qualquer lugar. Material de altissima qualidade, resistente a quedas. Armazenamento de imagens atraves de um cartao de memoria (ate 64gb). Possui duas antenas possibilitando a recepcao de sinal de sinal wi-fi duas vezes mais rapido.</p>	1	UND	JORTAN	220,00	220,00



<p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Definição: 720p (1280x720p)</li><li>- Dispensa o uso de DVR</li><li>- Trabalha com a tecnologia wifi (sem fio) ou com cabo de rede (Padrão RJ45)</li><li>- Sistema de viva voz com áudio – integrado com seu smartphone, basta apertar um botão para ser visto e ouvido como em um vídeo conferência.</li><li>- É possível controlar e rotacionar a câmera em 355 graus horizontal e 90 vertical remotamente pelo celular ou computador - Compatível com computadores/notebooks com ws ou smartphones com Android ou ios - Função avançada de luminosidade infravermelho (proporcionando melhor visibilidade em total escurecido)</li><li>- IR/CUT - tecnologia que aumenta o contraste e melhora a qualidade.</li><li>- possível utilizar e monitorar 4x câmeras ao mesmo tempo!</li><li>- Aplicativo específico e gratuito para a câmera. Gravação de vídeo e áudio direto na câmera, basta colocar um cartão de memória Micro SD (de 4 até 32gb classe 4).</li><li>- Alto desempenho, processador de mídia 32bit rsic, alta definição com chips sensíveis, lán até 30 quadros por segundo em tempo real</li><li>- Pode suportar até 4 usuários simultâneos navegar</li><li>- Suporte fixo IP e DDNS DNS dinâmico</li><li>- Suporte do telefone móvel de acesso</li><li>- Suporta duas vias de intercomunicação</li><li>- Plug and Play</li></ul> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Câmera: 1.3 Mp</li><li>- Alta definição: 720p</li><li>- Visibilidade noturna até 10 metros</li><li>- Possui infravermelho</li></ul>					
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Consumo de energia: 5W</li> <li>- 02 antenas</li> <li>- Armazenamento: Micro SD/SDHC/SDXC (cartao de memoria de ate 64gb, NAO INCLUSO)</li> <li>- Sensor: CMOS</li> <li>- Suportes Moveis Suportados: iOS e Android</li> <li>- Suportes Operacionais Suportados: Windows 98, Windows 7, Windows 8, Windows XP, Windows Vista, Windows 10</li> <li>- Formato de compressao de video: 1,3MP</li> <li>- Iluminacao minima: 2 Lux</li> <li>- Quadros por segundo: 15fps(VGA), 30fps(QVGA)</li> <li>- Interface de rede: Wi-fi/802.11/b/g</li> <li>- Rotacao: 355</li> <li>- Angulo de visao: 120º</li> <li>- Lente: 3,6 mm</li> <li>- Alerta de movimento</li> <li>- Dimensoes: 07 x 10,5 x 13 cm</li> <li>- Peso: 600g</li> <li>Itens Inclusos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Camera ip wireless</li> <li>- 01 Fonte bivolt (110v - 220v)</li> <li>- 01 Suporte</li> <li>- Buchas e parafusos</li> </ul> </li> </ul>					
16.	<p>FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS</p> <p>Filtro de linha 8 tomadas de metal. Filtro de Linha Fabricado no Brasil metalico Profissional 8 tomadas, para proteger equipamentos eletroeletrônicos contra curtos circuitos, sobrecargas e surtos de tensao, e a fim de facilitar a ligacao de varios equipamentos em um so tomada. Ideal para computadores, impressoras, fax, televisores, video games, monitores, telefones sem fio, cameras, aparelho de audio e video, eletronicos e informática em geral.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cabo certificado pelo INMETRO</li> <li>- Potencia maxima do circuito 1270W em 127V ou 2200W em 220V</li> <li>- Tomada padrao INMETRO</li> </ul>	23	UND	FIOLUX	46,00	1.058,00



	NBR14136, 10ª Tripolar (2P+T) - Tensao BIVOLT - Compartimento de fusivel de facil acesso com unidade reserva - Gabinete metalico com pintura eletrostatica na cor branca - Tomadas espaadas nas laterais para melhor aproveitamento - LED indicador de funcionamento - Chave liga/desliga - Cabo de 1 metro Peso: 500gr Dimensoes: 30 x10 x10						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 .....</b>						<b>R\$</b>	<b>74.500,00</b>
<b>LOTE 02</b>							
<b>1.</b>	SER.INST.CAMERA STAND ALONE SERVICO INSTALACOA DE CAMERA/ STAND ALONE POR PONTO SERVICO COMPREENDE A INSTALACAO DA CAMERA E LIGACAO AO STAND ALONE CORRESPONDENTE DEIXANDO AMBOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.	143	UND		63,6363	9.100,00	
<b>VALOR TOTAL.....</b>						<b>R\$</b>	<b>9.100,00</b>

XXVI – O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças do Contratante, por processo legal a apresentação definitiva das notas fiscais/faturas devidas, nas condições exigidas e previstas pelas legislações vigentes.

XXVII – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

XXVIII – O Contratante poderá sustar o pagamento a que a Contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da inexecução contratual e/ou não recolhimento de multa aplicada, sem prejuízo do estabelecido na cláusula “V” do presente instrumento.

a) Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do **artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89**, bem como juros moratórios, à razão de **0,5%** (meio por cento) ao mês calculado “**pro rata temporis**”, em relação ao atraso verificado;

b) O valor contratado, **não sofrerá** qualquer tipo de alteração ou ressalvas as hipóteses previstas no **artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93**;

c) O valor contratado poderá ser reajustado desde que aprovado pela Prefeitura Municipal, com a comprovação através de notas fiscais e desde que não ultrapasse o menor valor praticado no mercado.



1. Para a concessão de reequilíbrio econômico e financeiro (art. 65, II “d” da Lei 8.666/93) a empresa deverá encaminhar comprovação do aumento dos preços, bem como a comprovação que o valor solicitado mantém a mesma margem de lucro inicial.
  - 1.1 O pedido será analisado pela Secretaria de Administração e pela Secretaria Solicitante.
  - 1.2 A empresa deverá manter o valor inicialmente contratado até a decisão sobre o reequilíbrio.
    - a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
    - b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
    - c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.**
    - d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
    - f) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
    - g) O pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Camanducaia.
2. A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões, nas mesmas condições contratuais até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, II § 1º da Lei 8.666/93.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**XXIX** – As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária;

**FICHA: 55 020202 0412900012.020 339030**

**FICHA: 60 020202 0412900012.020 339039**

**FICHA: 61 020202 0412900012.020 449052**

**FICHA: 70 020301 0412200012.022 449052**

**FICHA: 137 020304 0412200012.034 339030**

**FICHA: 222 020402 1236500022.200 339030**

**FICHA: 223 020402 1236500022.200 339039**

**FICHA: 224 020402 1236500022.200 449052**

**FICHA: 368 020502 1030100432.345 339030**

**FICHA: 369 020502 1030100432.345 339039**





---

FICHA: 370 020502 1030100432.345 449052  
FICHA: 371 020502 1030100432.345 449052  
FICHA: 458 020504 1030100252.261 339030  
FICHA: 460 020504 1030100252.261 339039  
FICHA: 461 020504 1030100252.261 449052  
FICHA: 494 020506 1030200322.334 339030  
FICHA: 496 020506 1030200322.334 339039  
FICHA: 569 020604 1545100122.102 339030  
FICHA: 570 020604 1545100122.102 339039  
FICHA: 571 020604 1545100122.102 449052  
FICHA: 660 020801 1545100152.298 339030  
FICHA: 661 020801 1545100152.298 339039  
FICHA: 662 020801 1545100152.298 449052  
FICHA: 694 020901 0412200182.117 339030  
FICHA: 695 020901 0412200182.117 339039  
FICHA: 696 020901 0412200182.117 449052  
FICHA: 755 021001 0824400202.130 339030  
FICHA: 757 021001 0824400202.130 339039  
FICHA: 758 021001 0824400202.130 449052  
FICHA: 2054 020506 1030200322.334 449052

### DAS SANÇÕES

**XXX** - No caso de atraso injustificado na execução do contrato/ata de registro de preços ou de sua inexecução, parcial, o Contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato/ata de registro de preços e aplicar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato/ata de registro de preços, quanto a inexecução total do contrato/ata de registro de preços será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/ata de registro de preços, **além das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10520/02**; quais sejam:<sup>1</sup>

a) Advertência;

---

<sup>1</sup> Entende-se por inexecução parcial do contrato todo o descumprimento que gere atraso ou prejuízo na entrega dos bens; o não cumprimento de parcela contratada; entregar de forma errada de um dos itens contratados ou de parte do contrato ou ordem de fornecimento, descumprimentos de obrigações acessórias. Entende-se por descumprimento total do contrato a não entrega total dos produtos constatastes na ordem fornecimento; o abandono das obrigações, mesmo que já iniciados; a entrega total de forma diversa do solicitado no edital; o descumprimento das obrigações previstas em contrato.



**b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de **05** (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**c)** Multa de **10%** do valor total do contrato/ata de registro de preços pela rescisão unilateral;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

1) Recusa em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, multa de até 10% (dez por cento) do valor do objeto;

2) Entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, Quantidade, rendimento, multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato/ata de registro de preços;

A Licitante contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei, pela inexecução total ou parcial de cada ajuste e a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

3) O atraso injustificado na entrega dos produtos licitados após o prazo preestabelecido no Edital e os demais descumprimentos contratuais sujeitarão o contratado às multas, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 05 (cinco) dias, calculado sobre o valor da Ordem de Fornecimento em atraso;

b) 2% (dois por cento) a partir do 06º (sexto) dia, até o 10º (décimo) dia de atraso calculado sobre o valor da Ordem de Fornecimento ordem de fornecimento em atraso, sendo considerada inexecução parcial do contrato/ata de registro de preços.

c) Multa de 10% (dez por cento) por atraso a partir do 11º dias após o prazo previsto para a entrega, calculado sobre o valor da Ordem de Fornecimento em atraso, podendo ser rescindido o contrato/ata de registro de preços;

d) Multa de 2% (dois) por cento sobre o valor da ordem de fornecimento, pelos produtos entregues modificações não autorizadas, que não atendam as descrições determinadas no instrumento convocatório, pela recusa da contratada em efetuar as entregas, pela entrega em local diverso do estabelecido na ordem de fornecimento para a entrega, pela recusa ou atraso em substituir o produto que apresente defeito ou não atenda as descrições do edital.

e) Havendo a entrega de produtos impróprios para consumo ou com defeitos ou vício redibitório; fora do prazo de validade ou de garantia será aplicada multa no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato/ata de registro de preços, caso seja reiterada a conduta, será aberto processo Administrativo e rescindido a Ata de Registro de Preços ou o contrato/ata de registro de preços com aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato/ata de registro de preços.

f) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato/ata de registro de preços por descumprimento de obrigação contratual ou condição de estabelecida no instrumento convocatório,

pela negativa ou atraso na entrega ou assinatura de documentos ou informações relacionados ao contrato/ata de registro de preços.

g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “a” a “f”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “g” e “h”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas facultadas a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4 - As sanções anteriormente previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5 - Tudo o que for fornecido ou executado incorretamente deverá ser substituído ou refeito, na especificação correta, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de aplicação de multa e demais penalidades.

6 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor gerará título da dívida ativa do município e será cobrado judicialmente.

7 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8 - O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. Não havendo pagamento pela empresa, As multas devidas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, quando for o caso, serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a devedora a cobrança via cartório de protestos e ao processo judicial de execução.

9 - Serão aplicadas todas as disposições constantes no edital.

XXXI – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pelo Contratante.

XXXII – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

XXXIII – O presente contrato terá vigência, partindo da data de sua assinatura, findando-se em 31/12/2018, com a eficácia legal, após a sua publicação.

#### **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

XXXIV – Este contrato poderá ser rescindido, judicial ou extrajudicialmente, por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DE  
**CAMANDUCAIA**

2017/2020

**150**  
anos

*Valorizando a História, trabalhando pelo progresso*



XXXV – Havendo rescisão extrajudicial por ato unilateral, a Contratada será notificada em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XXXVI – Além das hipóteses previstas no caput, o contrato poderá ser rescindido sempre que a Contratada agir dolosamente.

20

### **DO FORO DE ELEIÇÃO**

XXXVII – Fica eleito o foro da comarca de Camanducaia/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Camanducaia, 08 de Fevereiro de 2018.

**O MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA**

Edmar Cassalho Moreira Dias  
Prefeito Municipal

**SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA ME**

Shirley Aparecida de Souza

### **TESTEMUNHAS:**

**PRISCILA DA SILVA WOLHERS**  
CPF nº 082.138.736-70  
RG MG nº 13.422.672 SSP/MG

**IARA CAROLINE F. CARVALHO**  
CPF nº 083.868.056-92  
RG nº 8.933.061 SSP/MG

### **GESTOR DO CONTRATO:**

Edson Donizete de Moraes